

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

ATA NÚMERO 143

Às quinze horas e trinta minutos do dia 20 de junho de 2024, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se, em caráter ordinário, o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, o Sr. Maurício de Moura e o Sr. Luiz José Nogueira Lima. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PAUTA FIXA - AUDIN: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0635/2024-83 (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, MONITORAMENTO E INDICADORES):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Auditoria nº 464/2024, de 29/04/2024, cujo objetivo foi de avaliar o atingimento dos objetivos operacionais da TRENSURB, conforme dispõe a IN CGU 05/2021. Ato seguinte, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum expôs, de forma detalhada, cada um dos indicadores associados aos objetivos estratégicos, uma vez que o Planejamento Estratégico (Ciclo 2021-2025) definiu os objetivos estratégicos e seus respectivos indicadores de desempenho, considerando quatro perspectivas: Resultado, Clientes, Processos Internos e Recursos. Ademais, o presente relatório teve como referência as informações disponibilizadas pela área de Planejamento Estratégico (GEGOV/SEPLA), por meio de relatórios de resultados, atas de reunião e demais informações contidas no processo SEI 0000958.00003031/2022-27. De modo geral, dos 28 indicadores estratégicos medidos, 17 (61%) alcançaram a meta e 11 (39%) não atingiram a meta estabelecida. A frustração da projeção do número de passageiros transportados refletida no indicador de crescimento de passageiros (redução de 1% em relação ao ano anterior), afetou negativamente 07 dos 11 indicadores não atendidos, impactando mais fortemente no conjunto de indicadores vinculados aos objetivos estratégicos de “alcançar a sustentabilidade econômico-financeira” e “expandir o sistema de integração multimodal”. Ato seguinte, destacou os principais resultados de 2023 por perspectiva do Planejamento Estratégico 2020-2025 e relatou que a recomendação de auditoria deste relatório tratou da necessidade de melhor formalização das ações da gestão para as metas não atendidas durante o monitoramento da estratégica. Assim, a AUDIN emitiu a seguinte recomendação: *“reiteramos que seja revisada a metodologia utilizada para as Reuniões de Resultado, considerando o registro das ações que foram e/ou serão realizadas pelas Diretorias/UOs para os indicadores que não atingiram a meta, de forma a aprimorar o processo, possibilitando uma melhor evidência e transparência às informações do monitoramento da estratégia”*. Ante ao exposto, os membros do COAUD teceram algumas observações, tais como: i) Metas não atingidas: a TRENSURB nunca apresentou as ações que a Empresa está tomando em relação as metas não atingidas (ex.: elaboração de um Plano de Ação). Em suma, as metas estipuladas no Plano de Negócios não são atingidas, contudo, a Empresa não apresenta ações concretas para o seu atingimento. Posto isso, o COAUD se deu por satisfeito com o relatório apresentado e ratifica a recomendação emitida pela AUDIN. **1.2) RELATOS: 1.2.1) PAINT 2024:** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a planilha contendo os trabalhos previstos no PAINT 2024, assim como o período de execução, horas programadas e situação atual dos trabalhos. Informou, ainda, que na próxima reunião do Colegiado apresentará o PAINT 2024 devidamente ajustado à nova realidade da Empresa (pós-enchentes). Por fim, informou que a TRENSURB instituiu um Grupo de Trabalho (GT) dedicado a recuperação da Empresa e, a AUDIN, está participando com atividades de consultoria no aludido GT. **1.2.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0943/2024-17 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, expôs o Termo de Compromisso para Prestação de Serviços de Consultoria - nº 001/2024.

Informou que os trabalhos da Consultoria ocorrem em acompanhamento as ações do GT instituído com o objetivo “*de dar suporte à Diretoria Executiva no acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária, com ênfase especial nos projetos estratégicos prioritários para enfrentamento eficaz do contexto de calamidade pública e apoiar o plano de reconstrução da Empresa, garantindo a alocação de recursos de forma otimizada e transparente*”, sendo solicitado à Unidade de Auditoria Interna compor o Grupo de trabalho visando prestar serviços de Consultoria. Os trabalhos de Consultoria têm a finalidade de agregar valor por meio da melhoria dos processos de Governança, Gestão de Riscos e Controle Internos. Assim, a consultoria terá como objeto o Crédito Extraordinário aberto para TRENSURB, por meio da Medida Provisória nº 1.218, de 11 maio de 2024 e tem como objetivo geral: Apoiar à Alta Administração nos processos de gestão, controle e mitigação de riscos dos projetos estratégicos definidos para atender as demandas da empresa no contexto de calamidade pública, com utilização do crédito extraordinário previsto na MP 1.218/2024. Destacou, ainda, que a autorização para realização deste serviço de consultoria foi dada pelo Conselho de Administração – CONSAD, em reunião do colegiado ocorrida em 24/05/2024 – ATA 575 e que o modelo do Termo foi discutido com a CGU. Por fim, apresentou a Nota de Consultoria 001/2024, emitida pela AUDIN ao GT com sugestões de pontos de controles internos para acompanhamento dos projetos. O COAUD se manifestou satisfeito com as informações do trabalho de consultoria apresentadas e solicitou que a AUDIN reporte mensalmente a evolução do trabalho de consultoria para acompanhamento. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 15/07/2024, às 09:23, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 15/07/2024, às 09:36, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Moura, Usuário Externo** em 15/07/2024, às 12:06, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima, Usuário Externo** em 15/07/2024, às 13:37, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0578426** e o código CRC **86414D79**.